



# Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (014) 3475-1204 - Fax: 3475-1222  
CEP 17.540-000 - OCAÇU/SP

## CONTRATO Nº 011/2018

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OCAÇU E A EMPRESA ALTASEG VIGILÂNCIA EIRELI - EPP.

Ref. Dispensa nº 04/2018.

Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE OCAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 44.482.248/0001-01, com sede na Avenida Celeste Casagrande, 204, Centro, em Ocaçu/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, ora representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **ALESANDRA COLOMBO MARANA**, e de outro lado, **ALTASEG VIGILANCIA EIRELI-EPP**, sito a rua João Thomaz de Almeida, nº 04, vila Rodrigues, CEP 18.601-370, cidade de Botucatu-SP, inscrita no CNPJ nº 15.803.220/0001-20, neste ato representada por seu sócio proprietário, Sr. **ADRIEL LUIZ DESEN DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 49.768.550-4, inscrito no CPF nº 427.675.008-32, residente e domiciliado na rua Joaquim Marins, nº 126, Recanto Azul, CEP 18.603-120, cidade de Botucatu/SP, ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, tem entre si, justo e contratado, a prestação de serviços conforme cláusulas e condições seguintes que aceitam e outorgam:

1ª - A **CONTRATADA**, assume a responsabilidade de disponibilização de 30 (trinta) seguranças profissionais no total, desarmado, 10 (dez) seguranças por dia do evento, desarmados, para a festividade do 58º aniversário de Emancipação Política Administrativa do Município de Ocaçu/ SP, a ser realizada nos dias 15, 16 e 17 de junho de 2018, na Avenida Celeste Casagrande, em frente a Prefeitura Municipal, sendo o valor de cada segurança correspondente a R\$ 197,00 (cento e noventa e sete reais), **no horário compreendido entre as 21:00 horas (vinte e uma horas) até as 02:30 horas (duas horas e trinta minutos).**

2º - Na referida data obriga-se a **CONTRATADA** a fornecer todo o serviço de transporte e acomodação dos seguranças.



# Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (014) 3475-1204 - Fax: 3475-1222  
CEP 17.540-000 - OCAUÇU/SP

3º - Pelo integral cumprimento dos serviços pactuados na cláusula anterior, a CONTRATANTE obriga-se a pagar à CONTRATADA, a importância de **R\$ 5.910,00 (cinco mil, novecentos e dez reais)**, sendo que cada segurança corresponde ao valor de R\$ 197,00 (cento e noventa e sete reais), que será pago em até 10 (dez) dias após a prestação efetiva dos serviços contratados.

4ª - Todas as despesas com viagens e deslocamentos, alimentação e hospedagem dos segurados contratados para consecução do presente contratado serão por conta e ordem exclusiva da CONTRATADA.

5ª - O prazo de vigência do contrato será até 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, se permitido pela legislação e nos limites desta. Os serviços contratados se iniciarão com a vigência do contrato.

6ª - Em casos de infração de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte infratora responderá na forma do previsto CÓDIGO CIVIL pelas perdas e danos que sofrer a outra parte, obrigando-se a ressarcir-las das mesmas.

7ª - A CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão suspender o presente contrato nos casos de calamidade PÚBLICA OU MORTE, bem como pela não realização dos eventos por caso fortuito ou força maior, comunicando-se a outra parte com antecedência de 05 (cinco) dias.

8ª - A CONTRATADA estará isenta de toda e qualquer responsabilidade por danos materiais causados pelo público presente, motivado pelo excesso de entusiasmo coletivo.

9ª - As despesas com a execução do presente contrato serão cobertas com a dotação constante do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Ocauçu.

CÓDIGO DA FICHA: 11

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE: 01 PODER EXECUTIVO

DOTAÇÃO: 04.122.0240.2039.00003.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

10ª - Em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas no presente instrumento, a parte responsável arcará com 20 % do valor total do contrato.



# Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (014) 3475-1204 - Fax: 3475-1222  
CEP 17.540-000 - OCAÇU/SP

11ª - Fica eleito o Foro da Comarca de Marília/SP, por mais privilegiado que outro seja, para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem justos e contratados, na presença de 02 (duas) testemunhas, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual forma e teor.

Ocaçu, 11 de junho de 2018.

  
MUNICÍPIO DE OCAÇU  
CONTRATANTE

  
ALTASEG VIGILANCIA EIRELI-EPP  
CONTRATADO

15 803 220/0001-20  
ALTASEG VIGILANCIA EIRELI - EPP  
RUA JOÃO THOMAZ DE ALMEIDA N.º 4  
VILA RODRIGUES - CEP 18.601-370  
BOTUCATU - SP

TESTEMUNHAS

1 -

  
Diego Sganzerla  
RG: 49.042.812-8  
CPF: 392.273.818-12

2 -

  
Lúcia de Lourdes Rocha  
RG 22.732.009-8  
CPF 120.076.108-17





# Prefeitura do Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516  
CEP 17.540-000 - OCAUÇU / SP - CNPJ: 44.482.248/0001-01

*"Ocaçu Cidade Amiga"*

## CONTRATOS OU ATOS JURIDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIENCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OCAUÇU

CONTRATADA: ALTASEG VIGILANCIA EIRELI-EPP

CONTRATO N.º 011/2018

**OBJETO:** A CONTRATADA, assume a responsabilidade de disponibilização de 30 (trinta) seguranças profissionais no total, desarmado, 10 (dez) seguranças por dia do evento, desarmados, para a festividade do 58º aniversário de Emancipação Política Administrativa do Município de Ocaçu/ SP, a ser realizada nos dias 15, 16 e 17 de junho de 2018, na Avenida Celeste Casagrande, em frente a Prefeitura Municipal, sendo o valor de cada segurança correspondente a R\$ 197,00 (cento e noventa e sete reais), no horário compreendido entre as 21:00 horas (vinte e uma horas) até as 02:30 horas (duas horas e trinta minutos).

**ADVOGADO:** MARIANA DA SILVA  
OAB/SP n.º 278.814  
Procuradora

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima Identificado, e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, domo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciam-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Ocaçu, 11 de junho de 2018

CONTRATANTE:   
MUNICÍPIO DE OCAUÇU  
ALESANDRA COLOMBO MARANA  
Prefeita Municipal

CONTRATADA: ALTASEG VIGILANCIA EIRELI-EPP

15 803 220/0001-20  
ALTASEG VIGILANCIA EIRELI - EPP  
RUA JOÃO THOMAZ DE ALMEIDA N.º 4  
VILA RODRIGUES - CEP 18.601-370  
BOTUCATU - SP